



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.388/2014

De 26 de setembro de 2014.

**DENOMINA RUA ANTONIO DE LIRA SANTOS
(ANTONIO MARCENEIRO), LOCALIZADA NESTA
CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua ANTONIO DE LIRA SANTOS (ANTONIO MARCENEIRO)**, uma Rua Projetada, sem denominação oficial, medindo 230 metros de extensão, com início na BR 230 e finalizando nas Quadras 122 e 97, no Bairro Jardim Magnólia, Loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade de Patos, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de setembro de 2014.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL